

EDITAL Nº DEG Nº 25/2023

PROCESSO Nº 23106.050436/2023-61

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
DECANATO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Prêmio Anual de Inovação no Ensino de Graduação da Universidade de Brasília**

O Decanato de Ensino de Graduação torna público o Edital DEG Nº 25/2023 - Prêmio Anual de Inovação no Ensino de Graduação da Universidade de Brasília, edição 2023, nos termos da Resolução CEG Nº 003 de 07 de junho de 2023.

1. DO OBJETO

1.1 O Prêmio Anual de Inovação no Ensino de Graduação da Universidade de Brasília visa reconhecer e valorizar práticas pedagógicas inovadoras, em nível de graduação, que contribuam para modernização e democratização do processo de ensino-aprendizagem, pautadas nas demandas contemporâneas no campo da educação superior e no desenvolvimento do pensamento crítico e da construção coletiva.

1.2 Poderão concorrer ao Prêmio docentes, efetivos ou não, da Universidade de Brasília.

1.3 As(os) docentes selecionadas(os) serão premiadas(os) nas seguintes categorias:

1.3.1 Uso de recursos tecnológicos / Produção de material didático inovador. As práticas selecionadas, nesse caso, podem atender a apenas um dos critérios (uso de recursos tecnológicos ou produção de material didático) ou a ambos simultaneamente. Os recursos tecnológicos, nesse caso, não se limitam àqueles relativos às TICs, mas podem abranger qualquer técnica, instrumento ou metodologia aplicada ao processo de ensino-aprendizagem. Do mesmo modo, o material didático pode contemplar diversos formatos e linguagens.

1.3.2 Práticas interdisciplinares / Integração Ensino-Pesquisa-Extensão. As práticas selecionadas, nesse caso, podem atender a apenas um dos critérios (prática interdisciplinar ou integração dos eixos) ou a ambos simultaneamente.

1.3.3 Incentivo ao protagonismo do estudante. As práticas selecionadas, nesse caso, devem ser aquelas que estimulam a independência e autonomia das(dos) estudantes, envolvendo-as(os) no processo e utilizando esse engajamento a seu favor para desenvolvimento de protagonismo na sua própria aprendizagem.

1.3.4 Melhoria de indicadores de aprendizagem. As práticas selecionadas, nesse caso, devem ser aquelas para as quais o impacto positivo em algum indicador acadêmico (menções, reprovações, evasão etc) já tenha sido demonstrado. Nesse caso, será requerida a apresentação de dados e informações que subsidiem a análise do referido impacto (comparação de indicadores antes e depois da implementação da prática, ou entre turmas da mesma disciplina com e sem aplicação da metodologia, ou comparação com a média histórica, dentre outras formas de estudo de validação).

1.3.5 Práticas inclusivas. As práticas selecionadas, nesse caso, são aquelas que acolhem a diversidade, seja por meio de recursos de acessibilidade ou abordagens inclusivas, de valorização dos potenciais individuais, promoção de integração entre os estudantes, atendimento a necessidades específicas entre outras.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição de candidatas(os) ao Prêmio deve ser realizada exclusivamente por meio de preenchimento de formulário próprio (disponível no link abaixo e na página do Decanato de Ensino de Graduação), até a data prevista no item 5 (Cronograma).

Link para inscrição: <https://forms.office.com/r/RAB6n8rhUE> (acessar com e-mail institucional)

2.1.1 A inscrição poderá ser feita pela(o) própria(o) candidata(o) (autoinscrição) ou por terceiros (estudantes, docentes e servidores técnicos que tenham conhecimento de práticas inovadoras que se enquadrem nos critérios desse edital).

2.1.2 No caso de múltiplas inscrições para a(o) mesma(o) candidata(o), a autoinscrição prevalecerá sobre a inscrição por terceiros.

2.1.3 No caso de mais de uma autoinscrição, será admitida a inscrição mais recente.

2.1.4 Não havendo registro de autoinscrição, será admitida a inscrição homologada mais antiga dentre as registradas.

2.2 Serão aceitas candidaturas de iniciativas coletivas. Nesses casos, deve-se designar, no ato de inscrição, até três pessoas responsáveis pela prática pedagógica relatada.

2.2.1 Nas candidaturas coletivas, servidores técnicos e estudantes poderão compor a equipe juntamente com o docente.

2.3 As iniciativas inscritas devem estar em andamento ou terem sido executadas no ano letivo de 2023.

2.4 Todos os campos do formulário de inscrição são de preenchimento obrigatório, inscrições com formulários incompletos não serão homologadas.

3. DA SELEÇÃO DOS PREMIADOS

3.1 A seleção das propostas ocorrerá em duas etapas: homologação e julgamento de mérito.

3.1.1 A homologação das inscrições será realizada pela equipe técnica do Decanato de Ensino de Graduação e refere-se exclusivamente ao atendimento dos requisitos do edital.

3.1.1.1 Para as candidaturas não homologadas cabe pedido de reconsideração, cujos procedimentos serão informados juntamente com a divulgação do resultado das homologações.

3.1.2 A indicação das(os) vencedoras(es) da edição de 2023 do Prêmio Anual de Inovação no Ensino de Graduação da Universidade de Brasília será realizada por júri designado pela Câmara de Ensino de Graduação (CEG).

3.1.2.1 Além do caráter inovador e do impacto potencial das ações inscritas, será avaliada a adesão às respectivas categorias.

3.1.2.2 O júri poderá recomendar menções honrosas para indicadas(os) não contempladas(os) com o prêmio.

3.2 Caberá à CEG a homologação do resultado da seleção.

3.2.1 Da decisão da CEG não cabe recurso.

4. DO PRÊMIO

4.1 Para cada prática pedagógica premiada será concedido o diploma Prêmio Anual de Inovação no Ensino de Graduação da Universidade de Brasília - Primeira Edição.

4.2 Além do Diploma, nessa edição do prêmio, os ganhadores serão contemplados com auxílio financeiro para participação em eventos, nacionais ou internacionais, na área de educação superior ou nas respectivas áreas de conhecimento de atuação.

4.2.1 O valor do auxílio será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por pessoa, para candidaturas individuais, e R\$8.000,00 (oito mil reais) e R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por pessoa, para candidaturas de dois e três membros, respectivamente.

4.2.2 As(os) premiadas(os) se comprometem a informar ao Decanato de Ensino de Graduação, em até um ano do recebimento do prêmio, a participação em evento(s) ou visitas técnicas, no Brasil ou exterior, total ou parcialmente financiada com recursos da premiação.

5. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período (2023)
Inscrições	23 de junho a 29 de outubro
Resultado parcial das homologações	01 de novembro
Pedidos de reconsideração	Até 48 horas após o resultado
Resultado final das homologações	06 de novembro
Análise das candidaturas	A partir de 07 de novembro
Homologação do resultado pela CEG	Última reunião ordinária de novembro
Cerimônia de Premiação (previsão)	15 de dezembro

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Concorrerão ao prêmio apenas as iniciativas inovadoras implementadas, ou em andamento, no ano letivo de 2023, seja no primeiro semestre, no segundo, ou em ambos.

6.1.1 Docentes ou equipes podem ser indicadas(os) por mais de uma iniciativa, em inscrições distintas, mas serão selecionadas(os) em apenas uma delas nessa edição do Prêmio. As demais poderão ser contempladas com menção honrosa.

6.2 A data da cerimônia de premiação é uma data provável, sendo possível a alteração à conveniência do Decanato de Ensino de Graduação.

6.3 Metodologias inovadoras de avaliação poderão concorrer desde que se adequem a uma das categorias descritas no item 1.3.

6.4 A comissão julgadora poderá fazer contato com os candidatos para solicitar informações adicionais sobre as iniciativas indicadas ao prêmio.

6.5 A comissão julgadora poderá indicar à categoria diferente da inscrita a(o) candidata(o) não selecionada(o) para o prêmio apenas nos casos em que não houver registro de autoinscrição e houver

mais de uma inscrição de terceiro.

6.6 Dúvidas sobre o edital devem ser encaminhadas para o e-mail deg@unb.br

Brasília, 23 de junho de 2023

Diêgo Madureira de Oliveira
Decano de Ensino de Graduação da Universidade de Brasília



Documento assinado eletronicamente por **Diego Madureira de Oliveira, Decano(a) de Ensino de Graduação**, em 23/06/2023, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9914765** e o código CRC **487834A7**.

Referência: Processo nº 23106.050436/2023-61

SEI nº 9914765